



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO
Rua D. Fernando Taddei 1636, centro, Jacarezinho/PR
e-mail: vdto1jzo@trt9.jus.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2024

A Dra. **ADRIANA ORTIZ**, Juíza do Trabalho da Vara de Jacarezinho - Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, FAZ SABER que na data, local e horário a seguir informados, serão levados a LEILÃO, na modalidade "ONLINE", através do site www.jeileiloes.com.br, os bens relacionados no presente edital, penhorados nos processos abaixo indicados:

LEILÃO: das 9h:00min do dia 08/07/2024 às 14h:00min do dia 11/07/2024.

LOCAL: na modalidade eletrônica, no site www.jeileiloes.com.br

3) **Processo:** 0000192-02.2023.5.09.0017, Carta Precatória extraída dos autos nº 0000651-09.2016.5.09.0127, junto a 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-PR

Exequente: ELTON CESAR CHAGAS SILVA (CNPJ/MF SOB Nº 018.119.681-63)

Executado: UBIRAJARA ESCARAVACO (CNPJ/MF SOB Nº 086.371.139-15)

Descrição: Imóvel denominado lote B, com área de 2.054,88m², localizado na Fazenda Água do Óleo, no perímetro rural do município de Cambará-PR. Divisas: as constantes da matrícula nº 6.089 do Registro de Imóveis da Comarca de Cambará-PR.

Avaliação: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme avaliação de ID 19358a2, realizada em 14 de Outubro de 2022.

Ônus: Av01/6.089 – Contrato de Aluguel Petrobras Distribuidora S/A; Ro4/6.089 – Hipoteca em favor de Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga; Ro5/6.089 – Penhora referente aos autos nº 191/2006, junto a 1ª Vara Cível de Cornélio Procópio, Reclamante: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga; Av07/6.089 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000651-09.2016.5.09.0127, junto a 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio; Av08/6.089 – Ajuizamento de ação de Execução, referente aos autos nº 0019684-68.2014.8.16.0075, junto a 2ª Vara Cível de Cornélio Procópio; Av10/6.089 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000089-73.2014.5.09.0093, junto a 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio; R11/6.089 – Penhora referente aos autos nº 5006577-10.2017.4.04.7001, junto a 7ª Vara Federal de Londrina, Reclamante: Agência Nacional do Petróleo, Gas Natural; R12/6.089 – Penhora referente aos autos nº 5002137-10.2013.4.04.7001, junto a 7ª Vara Federal de Londrina, Reclamante: Agência Nacional do Petróleo, Gas Natural; R13/6.089 – Penhora referente aos autos nº 0000651-09.2016.5.09.0127, junto a 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio, Reclamante: Elton Cesar Chagas Silva, conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

Depositário: Ubirajara Escaravaco

Observação: Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor (50%), pois o coproprietário ou cônjuge alheio, tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 1) A alienação judicial ficará a cargo do leiloeiro Jorge Vitório Espolador (JUCEPAR nº 13/246-L).
- 2) Os interessados deverão se cadastrar previamente no site respectivo, implicando o ato na aceitação da integralidade das disposições da Resolução CNJ nº 236/2016, bem como das demais condições estipuladas no edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Qualquer dúvida poderá ser dirimida pelo telefone (43) 3025-2288, diretamente com o leiloeiro.
- 3) Os bens descritos no presente edital serão alienados pelo maior lance, no estado de conservação e uso atual, consistindo em ônus do interessado a verificação prévia da coisa. Salienta-se que a correspondência exata de área e extensão do(s) imóvel(is) com a descrição da matrícula, não constitui elemento essencial à validade da alienação judicial, uma vez que a aquisição se dará na condição, ou



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO
Rua D. Fernando Taddei 1636, centro, Jacarezinho/PR
e-mail: vdto1jzo@trt9.jus.br

ad corpus seja, pelo todo e não pela metragem, sendo suficiente a individualização pelas características e confrontações descritas na(s) matrícula(s).

4) O interessado em adquirir o imóvel em prestações poderá apresentar proposta com oferta de pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o saldo remanescente em até 30 parcelas mensais e sucessivas, garantido por hipoteca sobre o próprio bem (CPC, art. 895, § 1º), observados os índices de correção monetária e juros aplicáveis ao Processo do Trabalho. No caso de pagamento à vista, o arrematante deverá depositar o valor do lance nas 24 horas subsequentes à data prevista para o término do leilão, na forma do art. 888, § 4º, da CLT. Na falta de pagamento do lance ou de qualquer das parcelas, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela não paga com as parcelas vincendas, na forma do art. 895, § 4º, do CPC.

5) Fixo a comissão do leiloeiro em 5% do valor da arrematação, a ser suportada pelo arrematante.

6) O presente edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, substituirá a intimação das partes e demais interessados (CPC, art. 889) da data, horário e local de realização do leilão, caso as intimações a elas endereçadas nos respectivos processos sejam infrutíferas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Dado e passado na Secretaria da Vara do Trabalho de Jacarezinho, em 05 de junho de 2024.

Eu, REGINALDO APARECIDO FERNANDES, Diretor de Secretaria, conferi.

ADRIANA ORTIZ
Juíza do Trabalho da Vara de Jacarezinho